

TERMO ADITIVO N.º 2/2025 AO CONTRATO N.º 49/2024, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL E ELOI DE TARSO TEIXEIRA COSTA.

A **PREFEITURA DE LAVRAS DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 88.201.298/0001-49, com sua sede administrativa na Rua Cel. Meza, n.º 373, Centro, Lavras do Sul/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Renan Leal Delabary, brasileiro, divorciado, leiloeiro, portador do RG n.º 1084316569 e CPF n.º 013.862.060-16, denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, o proprietário do imóvel situado na Avenida Coronel Galvão, n.º 123, destinado ao funcionamento da SAMU 192, no Município de Lavras do Sul, **ELOI DE TARSO TEIXEIRA COSTA – CPF: 340.168.50-00**, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 49/2024, vinculado ao Processo n.º 275/2024, Inexigibilidade n.º 7/2024, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021, com suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente aditivo é o reajuste do valor do contrato n.º 49/2024, conforme Memo. n.º 74/205 oriundo do Setor de Contabilidade, da forma que segue:

Que o contrato n.º 49/2024 firmado com o senhor **ELOI DE TARSO TEIXEIRA COSTA – CPF n.º 340.168.560-00** é datado de 09/12/2024;

Que o Contrato não expressa o índice a ser aplicado para reajuste anual;

Que será aplicado o IPCA como recomendado no parecer n.º 318/2025;

Que o período a ser reajustado no Contrato é de 12/2024 a 11/2025;

Que o valor Contrato Anual é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), ou seja, R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais;

Que o IPCA acumulado no período é de 4,461840%;

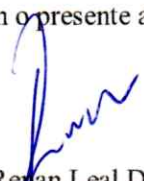
Que o valor a ser acrescido no saldo do Contrato inicial é de R\$ 1.338,60 (mil trezentos e trinta e oito reais e sessenta centavos) passando, portanto, o Contrato Anual para R\$ 31.338,60 (trinta e um mil trezentos e trinta e sessenta centavos), devendo a mensalidade passar de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para R\$ 2.611,55 (dois mil seiscentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA:

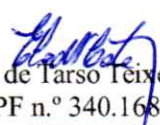
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas e condições no Contrato original

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Lavras do Sul, 10 de Dezembro de 2025.



Renan Leal Delabary
Prefeito Municipal de Lavras do Sul
CONTRATANTE



Eloi de Tarso Teixeira Costa
CPF n.º 340.168.560-00
CONTRATADA



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrassdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br